



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
ACADEBio

EDITAL

CURSO COMPONENTE IGARAPÉ/RIACHO – PROTOCOLOS BÁSICOS PARA MONITORAMENTO DOS ALVOS GLOBAIS - EAD

Estão abertas as inscrições, **no período de 12 a 20 de junho de 2023**, para o **Curso Componente Igarapé/Riacho – Protocolo Básicos para Monitoramento dos Alvos Globais**, que será realizado na modalidade a distância, no período de 03 de julho a 28 de julho 2023, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

1. APRESENTAÇÃO

O Ciclo de Capacitação em Monitoramento da Biodiversidade em Unidades de Conservação (UCs) faz parte do **Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade**, mais conhecido como **Programa Monitora**. Os cursos desse ciclo objetivam capacitar pessoas para a implementação do monitoramento da diversidade biológica nas Unidades de Conservação.

A matriz pedagógica do ciclo é formada por cinco Processos Formativos constituídos por cursos nas modalidades em educação à distância (EAD) e presenciais, que visam subsidiar a atuação do educando no monitoramento da biodiversidade, em suas diversas etapas de desenvolvimento e execução.

O **Curso Componente Igarapé/Riacho - Protocolos Básicos para o Monitoramento dos Alvos Globais** faz parte do Processo Formativo 3, que apresenta aos estudantes as diretrizes para aplicação dos protocolos para os alvos de monitoramento presentes no Programa Monitora, para que, dessa forma, cada pessoa possa desenvolver competências e treinar habilidades inerentes a aplicação destes protocolos no âmbito do monitoramento da biodiversidade, com foco em Unidades de Conservação.

O conjunto de cursos foi planejado para que cada pessoa possa seguir um caminho orientado pelas necessidades práticas de aplicação no monitoramento da biodiversidade em campo e na gestão de Unidades de Conservação nos diversos ecossistemas do Brasil. Nesse sentido, o Processo Formativo 3 é composto pelos cursos específicos para os diversos protocolos que integram os três subprogramas presentes no Programa Monitora.

O **Curso Componente Igarapé/Riacho - Protocolos Básicos para o Monitoramento dos Alvos Globais** pertence ao conjunto atual de quatro cursos vinculados ao subprograma Aquático Continental.

Neste curso, abordaremos conceitos básicos inerentes às ações de monitoramento no componente Igarapé/Riacho, conheceremos as principais características dos alvos de monitoramento e, por fim, aprenderemos sobre as diretrizes que definem a aplicação prática de cada um dos protocolos desse componente.

2. JUSTIFICATIVA

O Brasil sustenta uma grande biodiversidade que habita diversos tipos de ambientes e ecossistemas. Monitorar a biodiversidade é realizar um conjunto de atividades de longo prazo que permita avaliar as respostas de populações ou ecossistemas às práticas de conservação e aos impactos de fatores externos, como a perda de habitat, as alterações da paisagem, a sobre-exploração de espécies e as mudanças climáticas. Em vista dessas necessidades, foi estruturado o Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade.

Conhecido como Programa Monitora, se trata de um programa institucional continuado, de longa duração, voltado ao monitoramento do estado da biodiversidade e serviços ecossistêmicos associados, como subsídio à avaliação da efetividade de conservação do sistema de unidades de conservação, à adaptação às mudanças climáticas e ao uso e manejo nas unidades de conservação geridas pelo Instituto Chico Mendes, bem como às estratégias de conservação das espécies ameaçadas de extinção em todo o território nacional (Instrução Normativa 02/2022, atualizado posteriormente pela Instrução Normativa Nº 2/GABIN/ICMBIO, de 28/01/2022).

O grande número de unidades de conservação a serem contempladas pelo Monitora, aliado à grande diversidade de atores envolvidos nas ações de planejamento e execução dos monitoramentos, demandou a estruturação de um Ciclo de Capacitação em Monitoramento da Biodiversidade que, em consonância com política de desenvolvimento de pessoas do ICMBio, possibilite o desenvolvimento de competências individuais e institucionais necessárias ao sucesso do Programa. A estrutura pedagógica do Ciclo de Capacitação é composta por cinco processos formativos, sendo que o presente curso é parte do Processo Formativo 3.

3. OBJETIVOS

Capacitar servidores(as) e colaborador(es) do ICMBio para que sejam capazes de atuar e aplicar os conhecimentos e métodos de forma qualificada no monitoramento de ecossistemas aquáticos continentais, especificamente no componente Igarapé/Riacho.

4. PÚBLICO

O público-alvo será composto por servidores(as) e colaborador(es) do ICMBio que atuam ou pretendem atuar no monitoramento da biodiversidade em unidades de conservação.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Módulo 1** – Conhecimento para Identificação dos Alvos de Monitoramento
 - Unidade 1** – Biologia dos Alvos de Monitoramento
 - Unidade 2** – Delineamento Amostral e Técnicas de Amostragem
 - Unidade 3** – Conhecimento dos Protocolos
 - Unidade 4** – Procedimentos de Segurança de Campo
- **Módulo 2** – Uso de Equipamentos de Coletas de Dados e Amostragem
 - Unidade 1** – Uso de Equipamentos em Campo
 - Unidade 2** – Implantação das Estações Amostrais
 - Unidade 3** – Registro de Dados e Armazenamento Físico
 - Unidade 4** – Amostragem de Indicadores Biológicos; Teoria e Prática

6. INFORMAÇÕES GERAIS

- 6.1. Período de realização:** 03 de julho a 28 de julho de 2023
- 6.2. Modo de Execução:** A distância, de forma autoinstrucional (sem tutoria), com dedicação de 2 horas diárias.
- 6.3. Local de execução:** Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
- 6.4. Carga Horária:** 40h.
- 6.5. Período de inscrição:** 12 de junho a 20 de junho.
- 6.6. Período de seleção:** 21 e 22 de junho de 2023
- 6.7. Divulgação dos selecionados:** 23 de junho de 2023.
- 6.8. Número de vagas:** 25 vagas, sendo 13 vagas abertas à seleção, conforme os critérios definidos neste edital e 12 vagas destinadas à indicação da coordenação técnica. As vagas serão distribuídas respeitando o percentual de 51% de servidores(as) e 49% colaborador(es)

7. INSCRIÇÕES

- 7.2.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no formulário de inscrição, no período de 12 a 20 de junho de 2023. [Clique aqui](#) para acessar o formulário de inscrição.
- 7.3.** O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que:
 - 7.3.** Sua chefia imediata está ciente e de acordo com a realização das atividades a distância, preferencialmente, durante o horário de expediente;
 - 7.4.** Não estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso;
 - 7.5.** Dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participar das atividades do curso (*computador, notebook, smartphone, tablet ou similares com acesso à internet, câmera, microfone e softwares de edição de texto*);
 - 7.6.** Tem disponibilidade para dedicar em média 2 horas/dia ao curso.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os candidatos ao curso serão selecionados, considerando os critérios indicados abaixo:

8.2. Critérios Eliminatórios: será considerado inapto para seleção o candidato que se enquadrar em uma ou mais situações abaixo:

- 8.2.1.** NÃO tiver efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital;
- 8.2.2.** A chefia imediata NÃO estiver ciente e de acordo com a participação nas atividades do curso;
- 8.2.3.** Estiver afastado por férias, licença prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso;
- 8.2.4.** NÃO dispuser dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso;
- 8.2.5.** NÃO tiver disponibilidade para dedicar em média 2hora/dia ao curso.

8.3. Critérios Classificatórios: a classificação dos candidatos será feita de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 8.3.1.** Estar em exercício em unidade que realiza o monitoramento dos Alvos do Componente Igarapé - 3 pontos
- 8.3.2.** Estar em exercício em unidade que tenha aberto processo de Adesão ao Programa Monitora - 2 pontos
- 8.3.3.** Estar em exercício em unidade está avaliando a possibilidade de executar o Monitoramento dos Alvos do Componente Igarapé e tem vocação para tal - 1 ponto

8.4. Critérios de Desempate: em caso de empate, serão aplicados os critérios abaixo, na respectiva ordem:

- 8.4.1.** Será priorizado o candidato em exercício nas unidades que executam há mais tempo o monitoramento dos alvos do componente Igarapés
- 8.4.2.** Será priorizado o candidato em exercício em unidades com processo de adesão ao programa Monitora com mais tempo de abertura
- 8.4.4. Participação em eventos de capacitação:** Será priorizado o candidato que tenha participado de menos eventos de capacitação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas do ICMBio, no período entre 2020 e 2022.
- 8.4.5. Tempo de serviço:** Será priorizado o candidato com maior tempo de serviço no ICMBio.

Estas informações deverão ser indicadas em campo próprio no formulário de inscrição.

9. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS PARTICIPANTES

- 9.1.** A lista dos participantes será fechada pela **coordenação técnica do curso**, considerando os critérios indicados no item 8 deste Edital.

- 9.2.** A lista dos selecionados será divulgada no AVA do ICMBio no dia **23 de junho de 2023**
- 9.3.** Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência, e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

10. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO CURSO.

Será aprovado o educando que: tiver 100 % de navegação no curso, realizar todos os exercícios propostos, obtiver pontuação igual ou superior a 75% na avaliação final.

11. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20)

- O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.
- Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.
- O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.

12. CONTATO

Ponto focal DEAPE/ACADEBio: Roberta Aparecida Fernandes

E-mail: roberta.fernandes.terceirizada@icmbio.gov.br

Coordenação do Curso: Marcelo Bassols Raseira

E-mail: marcelo.raseira@icmbio.gov.br

Inscreva-se!!!